



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA –  
2018.**

**Data:** 08/10/2018

**Horário:** 10h30min

**Local:** Sala de reunião dos Órgãos Colegiados, no edifício-sede do Ministério Público de Roraima.

**Presentes:** Dra. Elba Christine Amarante de Moraes, Procuradora-Geral de Justiça, na Presidência, Dra. Cleonice Andrigo Vieira, Dr. Edson Damas da Silveira e Dr. Alessandro Tramujas Assad. Ausente, justificadamente, Dra. Stella Maris Kawano D'Ávila.

**Deliberações:**

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

**01.** Leitura, discussão e aprovação da **Ata da 11ª Sessão Ordinária** – realizada em 24SET2018.

**Decisão:** Aprovada a Ata pelo E. Conselho Superior, à unanimidade.

**02. CI nº 049/18 – MPRR/PJRLIS** – científica da prorrogação do prazo do IC 017/2014, que tramita na Promotoria de Justiça de Rorainópolis, com alicerce nos fundamentos lançados na promoção ministerial anexa à presente.

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**03. CI nº 099-2018 – PRODECC** – comunica que, comprovado o cumprimento das obrigações assumidas no TAC Nº 008-2018, o Procedimento Administrativo nº 007-2018 foi arquivado.

**Deliberação:** Ciente o E. Conselho Superior.

**Deliberação em Procedimentos Preliminares e Inquéritos Cíveis Públicos**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

Da relatoria do Conselheiro Dr. Alessandro Tramuja Assad  
CI nº 016/2018/GPJATA

**04. Inquérito Civil nº 009/2012 – PJ SÃO LUIZ DO ANAUÁ.**

ORIGEM: Ofício nº 0329/2011/1º Ofício Defesa do Patrimônio Público.

ASSUNTO: Apurar a responsabilidade do Prefeito de São João da Baliza, Francisco Maia da Silva, por malversação de verbas públicas na construção de Unidade de Saúde – Fundo Nacional de Saúde.

PROMOVENTE: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

**Deliberação:** Retirado de pauta pelo Relator.

**05. Inquérito Civil nº 004/2013 – PJ MUCAJÁÍ.**

ORIGEM: PP nº 004/2013/PJMUCAJÁÍ/MP/RR.

ASSUNTO: Apurar regularização fundiária dos lotes situados no perímetro urbano do Município de Mucajáí/RR.

PROMOVENTE: Dr. Ulisses Moroni Júnior.

**Deliberação:** Retirado de pauta pelo Relator.

Apresentados em mesa pela Relatora Dra. Cleonice Andriago Vieira

**Procedimento Administrativo nº 012/2016/PROSAUDE/MP/RR**

Assunto: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público: Serviços: Saúde: Controle Social e Conselhos de Saúde.

Descrição: Acompanhar a correta alimentação do Sistema SIOPS pelo Município de Boa Vista em cumprimento a Sentença Prolatada em ACP proposta pelo MP – Processo nº 0707528-81.2012.8.23.0010.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio

**EMENTA:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAR A CORRETA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE (SIOPS) PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – SENTENÇA PROLATADA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0707528-81.2012.8.23.0010 PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – REGULARIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – DILIGÊNCIA INFORMANDO A CORRETA INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA – CUMPRIMENTO DA SENTENÇA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR

---

relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**Inquérito Civil Público nº 013/2016/PRODECC/MP/RR**

Assunto: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público: Atos Administrativos: Improbidade Administrativa: Violação aos Princípios Administrativos.

Descrição: Apurar supostas irregularidades praticadas por representantes da Imobiliária Amazônia Imóveis, servidores da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR e guardas da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, no que se refere a destruição de casas de agricultores na ocupação Morada dos Anjos, Gleba Cauamé, Zona Rural de Boa Vista.

Promovente: Dr. Adriano Ávila

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR REPRESENTANTES DA IMOBILIÁRIA AMAZONAS IMÓVEIS, SERVIDORES DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR E GUARDAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA – DESTRUIÇÃO DE CASA DE AGRICULTORES NA OCUPAÇÃO MORADA DOS ANJOS – GLEBA CAUAMÉ – ZONA RURAL DE BOA VISTA – LEGALIDADE DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO NA PROTEÇÃO E DEFESA DO PLANO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE INVASÕES – ORDEM JUDICIAL AMPARANDO A AÇÃO DOS LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS DA ÁREA RURAL – DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**Procedimento Administrativo nº 005/2017/PROSAUDE/MP/RR**

Assunto: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público: Serviços: Saúde: Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos: Medicamentos: Medicamento/Tratamento/Cirurgia de Eficácia não comprovada.

Descrição: Com o fito de Acompanhar as providências Administrativas adotadas para cumprimento da sentença prolatada em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público.

Promovente: Dra. Jeanne Sampaio

**EMENTA:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAR AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROLATADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO RILUZOLE



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
CONSELHO SUPERIOR

---

PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA – RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA Nº 007/17 INFORMANDO A REGULARIZAÇÃO DO ESTOQUE E PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS MEDICAMENTOS – CUMPRIDA A SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0804251-60.2015.823.0010 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**Inquérito Civil Público nº 071/2016/PDPP/MP/RR**

Origem: NF nº 138/2016/PDPP/MP/RR

Assunto: Apurar supostas irregularidades na contratação da empresa Agenda Assessoria pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

Promovente: Dr. Hevandro Cerutti

**EMENTA:** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA – DEVOLUÇÃO DE PARTE DOS VALORES PELA EMPRESA CONTRATADA – ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA EMPRESA PARA SANEAR AS INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA PROMOVEU A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA APURAÇÃO DOS FATOS VENTILADOS – DEMONSTRAÇÃO DE QUE O ENTE PÚBLICO NÃO SE MANTEVE INERTE DIANTE DAS IRREGULARIDADES – DESNECESSÁRIA A ATUAÇÃO MINISTERIAL NESTE MOMENTO FACE ADOÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ULTIMADAS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

**ACÓRDÃO:** Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**  
**Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**  
**Procuradora-Geral de Justiça**